



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvce.com.br

LEI Nº 2.251, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTÓCOLO
Publicado no período de 04 a 17/10
de 2018, na forma do Art. 163 da Lei
Orgânica.

Herzem Gusmão Pereira
Fotocópia - Mat. 199899

Altera nomes de logradouros públicos do bairro Miro Cairo.

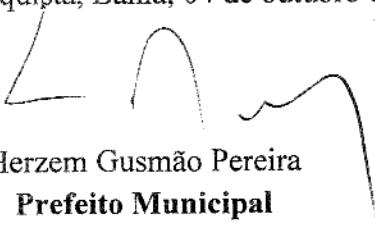
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados, na forma do anexo único a esta lei, os nomes das ruas, integrantes do bairro Miro Cairo, em Vitória da Conquista.

Art. 2º essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 04 de outubro de 2018.


Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal



Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvvc.com.br

LEI N° 2.251, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO ÚNICO **MIRO CAIRO**

NOME ATUAL	NOME PROPOSTO
Trecho entre a Rua Circular Um (1) à Avenida Paulista	Avenida Bento Nascimento
Segmento paralelo com a BA 262	Avenida Celso Furtado
Segmento da Circular Um (1) a Circular oito (8), lado norte	Avenida Artur Bernardes